

PJECOR 0001478-55.2020.2.00.0814

**REQUERENTE: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.**  
**DESTINATÁRIO: Serventias Extrajudiciais da RMB**

**DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 106 /2020- DA/CJRM**

Trata-se de comunicação feita pela Corregedoria de justiça do Estado de Goiás, como autoridade apostilante, informando a inutilização de 01 (um) folha de segurança oriunda da Serventia acima mencionada, utilizada para a prática de atos alusivos aos apostilamentos nº **A2358217**, conforme previsto no art. 16 do Provimento nº 62 do CNJ

**É o relatório.**

**Decido.**

Inicialmente, considerando a competência territorial da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **encaminhe-se** cópia do expediente à Corregedoria de Justiça da Comarcas do Interior, para conhecimento e providências entendidas cabíveis.

Por fim, **determino** expedição de ofício circular às serventias extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém, para conhecimento e providências cabíveis.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Após, archive-se.

Belém, 23 de abril de 2020.

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

*Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém*





21/05/2020

Número: **0001478-55.2020.2.00.0814**Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**Última distribuição : **14/04/2020**Valor da causa: **R\$ 0,00**Assuntos: **Competência do Órgão Fiscalizador**Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS (REQUERENTE)			
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29441	23/04/2020 16:50	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
28931	14/04/2020 19:16	<a href="#">Petição Inicial</a>	INFORMAÇÃO
28932	14/04/2020 19:16	<a href="#">Ofício Circular n. 071.2020 - CGJGO - cod. de rastreabilidade - 809.2020.460.1153</a>	Documento de Comprovação

PJECOR 0001478-55.2020.2.00.0814

**REQUERENTE: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.**

**DECISÃO / OFÍCIO Nº                    /2020-                    /CJRMB**

Trata-se de comunicação feita pela Corregedoria de justiça do Estado de Goiás, como autoridade apostilante, informando a inutilização de 01 (um) folha de segurança oriunda da Serventia acima mencionada, utilizada para a prática de atos alusivos aos apostilamentos nº **A2358217**, conforme previsto no art. 16 do Provimento nº 62 do CNJ

**É o relatório.**

**Decido.**

Inicialmente, considerando a competência territorial da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **encaminhe-se** cópia do expediente à Corregedoria de Justiça da Comarcas do Interior, para conhecimento e providências entendidas cabíveis.

Por fim, **determino** expedição de oficiar circular às serventias extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém, para conhecimento e providências cabíveis.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Após, archive-se.

Belém, 23 de abril de 2020.

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

***Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém***



Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARE SAAVEDRA  
GUIMARAES - 23/04/2020 16:50:42

<http://corregedoria.pje.jus>



**Código de rastreabilidade: 809.2020.460.1153 – malote digital**

**Ofício Circular n. 071/2020**

**Data do envio: 21.03.2020**

**Remetente: Secretaria Executiva – Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás.**

**Finalidade:** Dar ciência às Corregedorias de todos os Tribunais de Justiça para conhecimento próprio e transmissão ao Serviço Extrajudicial da inutilização do(s) papéis de segurança, emitido(s) pela Casa da Moeda do Brasil e utilizado(s) para o ato de aposição da Apostila - Convenção de Haia - n. **A2358217**, em 27.01.2020 no **Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia – GO.**



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA -  
14/04/2020 19:16:27

<http://corregedoria.pje.jus>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204601153

Nome original: Ofício Circular nº 071-2020.pdf

Data: 21/03/2020 17:31:11

Remetente:

Vera Lúcia da Costa Alkimim  
Secretaria Executiva - CGJGO  
Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CGJ-GO.PROAD 210190.deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais d  
e Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores  
de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão ao serviço extraju  
dicial.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA -  
14/04/2020 19:16:27

<http://corregedoria.pje.jus>





## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Secretaria-Geral

Processo 202001000210190  
Nome : Cartório do Registro Civil de Aparecida de Goiânia  
Assunto : Comunicação

Nº 0

### DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 071 /2020

Trata-se de comunicação enviada pela *Escrevente Sra. Letícia Macedo dos Reis*, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia, informando que a folha de papel moeda para apostilamento de documento nº A2358217, foi inutilizada e posteriormente destruída, visto que houve falha no momento das impressões da devida apostila (evento 1).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todos os Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão ao serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Referida comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral





## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Secretaria-Geral

do processo. Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.  
Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.  
À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva

Secretário-Geral da Corregedoria  
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/15



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 286776949930 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202001000210190

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 12/02/2020 às 10:46







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204437386

Nome original: OF 019-2020.pdf

Data: 29/01/2020 14:32:34

Remetente:

Hosana Pereira da Silva Mendes  
Diretoria do Foro - Aparecida de Goiânia  
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assinado digitalmente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 29/01/2020 às 15:57.  
Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso: [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

38 de 5242



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA -  
14/04/2020 19:16:27

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?>

x=20041419  
1627496000  
000002863





**Ofício nº 019/2020 - Cartório de Reg. Civil e Tab. de Notas de Ap. de Goiânia/GO**

Aparecida de Goiânia/GO, 27 de janeiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO  
Diretoria do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO  
Avenida Presidente Tancredo Neves, Residencial Maria Luíza, Aparecida de Goiânia/GO  
CEP: 74.968-860

MM. Juiz,

A par de cumprimentá-lo, e, em conformidade com as orientações esposadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos do Provimento nº 58, de 09/12/2016, artigo 15, serve do presente para informá-lo acerca da inutilização do papel de segurança abaixo discriminado, o qual fora emitido pela Casa da Moeda do Brasil, mediante solicitação desta serventia (CNS nº 028134), para a aposição de Apostila - Convenção de Haia.

DESCRIÇÃO	NÚMERO
Papel de Segurança, utilizado para aposição de Apostila - Convenção de Haia, emitido pela Casa da Moeda do Brasil.	A2358217

Informo ainda, que o papel referido foi devidamente retalhado em máquina própria, nesta serventia, no dia 27/01/2020, conforme certidão em anexo.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Letícia Macedo dos Reis**  
Escrevente

Rua 07 Qd. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center - Sl 09/10 - Bairro Cardoso - CEP:  
74934-050 Aparecida de Goiânia. Tel: (62) 3588-0100

Assinado digitalmente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 29/01/2020 às 15:57.  
Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: [www.tgo.jus.br](http://www.tgo.jus.br)

39 de 5242



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA -  
14/04/2020 19:16:27

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocu>





## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que, conforme estabelece o artigo 16, parágrafo único, do Provimento nº 62, de 14/11/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o papel de segurança de número **A2358217** foi retalhado em máquina própria, na sede desta serventia, situada à Rua 07 quadra 16-C, lotes 01/06, Shopping Garavelo Center, salas 09/10, Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia, Goiás, no dia 27/01/2020, às 16:40 horas, na presença das pessoas abaixo relacionadas.

Aparecida de Goiânia-GO, 27 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**LETÍCIA MACÊDO DOS REIS**  
**ESCREVENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO MARCOS MARTINS ALVES**  
**ESCREVENTE**

Rua 07 Qd. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center - Sl 09/10 - Bairro Cardoso - CEP:  
74934-050 Aparecida de Goiânia. Tel: (62) 3588-0100

Assinado digitalmente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 29/01/2020 às 15:57.  
Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesse: [www.tgo.jus.br](http://www.tgo.jus.br)

40 de 5242



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA -  
14/04/2020 19:16:27

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocu>



L128522V

 <b>CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA</b>		<b>BRASIL</b> APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
País: <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
Assinado por: (Signed by / A été signé par)		KETHLEY CRISTINA GARCEIS DE ARAUJO SILVA	
Capacidade de: (In the capacity of / Agissant en qualité de)		ESCRIVENTE	
Selo / carimbo de: (Seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)		REG CIVIL E TAB DE NOTAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	
Certificado (Certified / Attesté)			
Aparecida de Goiânia		6. No dia: (The / Le)	24/01/2020
Assinado por: (Signed by / A été signé par)			
LETÍCIA MACEDO DOS REIS			
Número: (Number / Numéro)			
11333101			
Selo / carimbo: (Seal / Sceau / Timbre)		10. Firma: (Signature)	
		Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique	

Tipo de documento:  
 (Type of document / Type d'acte) **CERT DE GAS COM AV DE DIVÓRCIO**

Nome do titular:  
 (Name of holder of document / Nom du titulaire) **CLEBISMAR CANDIDO PEREIRA E ALINE FLÁVIA SANTOS**

Esta apostila apenas a assinatura, a assinatura eletrônica, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Elle ne certifie pas le contenu du document public.

A presente Apostila foi formada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

Par favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.



Cette apostille certifie only the signature, the signature of the person signing it and when appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document to which it was issued.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Código/Code:  
**11333101**  
 CRC:  
**AAE678D3**



Vous devez vérifier que la signature, la qualité du signataire de l'acte a été, et le cas échéant, le timbre dont cet acte public est revêtu, ou le contenu de l'acte public est correct.

Divulga a respeito desta Apostila com um contato com a Ouvidoria do CNJ.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.

For this Apostille and its electronic signature, contact the Ombudsman of the CNJ for any question relative to this Apostille.

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ.

Para esta Apostila, de sua assinatura eletrônica, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Elle ne certifie pas le contenu du document public.

☎ 55 61 2326-4607

lib/apostila/conferencia

✉ ouvidoria@cnj.jus.br

20.0.00102094-6



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202001000210190

ARI PEREIRA BARBOSA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 29/01/2020 às 15:57







**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás**  
**Assessoria Correicional**

**INFORMAÇÃO Nº 461/2020**

**Nº 0**

Processo : Nº 202001000210190  
Nome : DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA -  
Requerente  
Assunto : Providência Extrajudicial - (CGJ)  
Data : 29.01.2020

**Ilustríssimo Secretário-Geral da Corregedoria Geral da Justiça do  
Estado de Goiás, Dr. Rui Gama da Silva:**

Versam os presentes autos acerca do Ofício nº 019/2020, subscrito pela Escrevente Letícia Macedo dos Reis, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia, informando que a folha de papel moeda para apostilamento de documento nº A2358217, foi inutilizada e posteriormente destruída, visto que houve falha no momento das impressões da devida apostila.

Assim, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Correicional.

Nos termos do artigo 16, Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ocorrendo a inutilização do papel de segurança, “as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral da justiça, que dará ampla publicidade ao fato”. Vejamos do que diz o referido artigo:

*“Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da*

1





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás**  
**Assessoria Correicional**

*apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato. Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.”*

Razão pela qual, salvo melhor juízo, sugiro, respeitosamente, que expeça-se Ofício Circular para todos os Diretores do Foro, bem como a todas às serventias extrajudiciais do Estado de Goiás comunicando sobre a inutilização de papel de segurança utilizado para o ato de aposição da Apostila da Convenção de Haia, foi inutilizado a seguinte folha, com o respectivo número de série: nº A2358217, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62, de 14 de novembro de 2017, do CNJ.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações e considerações, que no momento se fazem possíveis, as quais submeto à análise de Vossa Senhoria, salvo melhor juízo, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

**ASSESSORIA CORREICIONAL – CORREGEDORIA – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**José Reinaldo Mariano**  
**21º Assessor Correicional**



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 286259750660 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202001000210190

JOSE REINALDO MARIANO

AUXILIAR JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 05/02/2020 às 13:59



